



PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.157/2026

Designa Comissão de Avaliação Técnica para análise e julgamento das propostas referentes à contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Minduri/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, Sr. Jose Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica responsável por realizar a análise, avaliação e emissão de parecer técnico referente ao procedimento licitatório cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do Município de Minduri/MG, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: LAIS SILVA RIBEIRO CARVALHO – Matricula nº 110790

II – Membro: Monique Benedita de Lima– Matricula nº 104132

III – Membro: Amanda Guimaraes da Silva – Matricula nº 110835

IV – Membro: LAUANE MORI FERREIRA – Matricula nº 110843

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I – Realizar a análise técnica das propostas apresentadas, verificando o atendimento às especificações constantes do Termo de Referência e do Edital;

II – Acompanhar e avaliar a demonstração prática (prova de conceito), quando prevista no instrumento convocatório;

III – verificar a compatibilidade das funcionalidades do software com as necessidades da Administração Municipal;

IV – Avaliar os recursos, ferramentas, módulos, integrações, desempenho, usabilidade, segurança, disponibilidade e demais requisitos técnicos exigidos no edital;

V – Conferir o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios e aos critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência;

VI – Solicitar esclarecimentos técnicos, quando necessários, por intermédio do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação, observadas as disposições editalícias;

VII – elaborar relatório circunstanciado contendo o resultado da avaliação técnica, indicando, de forma fundamentada, o atendimento ou não às exigências do edital;



VIII – encaminhar o relatório conclusivo ao pregoeiro para prosseguimento do certame;

IX – Registrar, gravar e transmitir ao vivo, por meio do canal oficial da Prefeitura no YouTube, todas as sessões de apresentação, demonstração prática, testes de conformidade e avaliação do sistema ofertado pelas licitantes, garantindo a publicidade dos atos, a transparência do procedimento e a preservação da íntegra das gravações como elemento de comprovação da regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4º A atuação da Comissão restringe-se à avaliação técnica do objeto, não lhe competindo deliberar sobre habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, julgamento de recursos administrativos ou demais atos de competência do Agente de Contratação.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata e os membros responderão pela veracidade e fundamentação técnica das informações constantes dos pareceres emitidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
Data: 06/08/2026 09:01:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Minduri/MG, 06 de Agosto de 2026.

Jose Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - MG 06 / 08 / 20 26
Pranvalho